TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.24.03-SMS/2026

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO, que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO, assim a regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Eu, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *in fine assinado*, **RATIFICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** referente à Dispensa Eletrônica nº **10.PD.SMS/2026**, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, conforme dados a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

20.823.067/0001-33 - JFS COMUNICACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	12	Meses	R$ 5.033,33	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 60.000,00**

HOMOLOGADO PARA JFS COMUNICACAO INSCRITA NO CNPJ/MF: 20.823.067/0001-33, PELO MELHOR VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), EM 14 DE MAIO DE 2026.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

CARIRÉ - CE, 14 DE MAIO DE 2026.

RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 6564UV6



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
09/09/2026

Hash criptográfico do documento:
b7fb8d7e88cdc7105fcb46845f18b2e5e5e16f1f5cf111b06f4a0251f413dfe6

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 6564UV6 por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/6564UV6/verify